



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N° 2.390/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 19/JAN/2026

Mesa Diretora 

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DOS SERVIDORES DO IPREAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores do Município de Alta Floresta/MT, bem como aos servidores ativos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) correspondente à variação do IPCA de 2025, em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 2.º O percentual citado acima será aplicado a partir de 01/01/2026, nas tabelas vigentes constantes das Leis n.º 1.107/2001 (Servidores da Administração Municipal), 1.931/2011 (Servidores do IPREAF), 2.771/2023 (Servidores da Educação), 2.764/2022 (ACS e ACE), Lei nº 2.808/2.023 (ocupantes de cargos comissionados), e Lei 2.770/2022 (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

Parágrafo único - Eventuais diferenças das folhas já pagas serão quitadas na primeira folha gerada após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 3.º Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição das Leis Municipais nº 1.107/2001, 1.931/2011, 2.771/2023, 2.764/2022, 2.770/2022 e 2.808/2023, de acordo com o percentual de reajuste previsto nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2.026.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 14 de janeiro de 2.026.


VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.390/2026, de nossa iniciativa, que em sumula: **“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DOS SERVIDORES DO IPREAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente Projeto de Lei visa realização da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município de Alta Floresta - MT, visando a adequação do salário dos servidores municipais (descritos nas tabelas mencionadas no art. 2º do presente Projeto de Lei).

O percentual da revisão será de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) correspondente à variação do IPCA de 2025, em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, sendo concedido o mesmo valor da revisão a todos os servidores indistintamente, conforme disposto expressamente na Constituição Federal, em seu artigo 37, X, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;(...)

Encaminhamos em anexo o Estudo de Impacto Orçamentário que demonstra a possibilidade da concessão do RGA no índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Demonstrado o interesse público que circunda o tema, cumpre salientar, **conforme expostos nos regramentos existentes, tramitando o Projeto em regime de urgência especial**, posto se tratar de benefício de caráter alimentar, que irá beneficiar os servidores municipais.

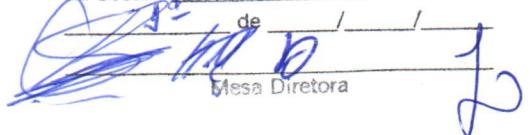
Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, bem como que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 14 de janeiro de 2026.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 JAN 2026
na Sessão EXTRAORDINÁRIA


de / /
Mesa Diretora



Estudo de Impacto Folha de Pagamento

De: Secretaria de Fazenda/Direção de Contabilidade

Para: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

**Assunto: ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - GASTOS
COM PESSOAL**

Data: 15/01/2026

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

OBJETO:

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas com Pessoal.

Reajuste:

A Revisão Geral Anual (RGA), consiste na reposição inflacionária de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento). (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

Este quadro apresenta a projeção da RCL - Receita Corrente Líquida, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Utilizando como base a Receita Arrecadada nos exercícios de 2024 e 2025, para estimativa das receitas de 2027 e 2028.

QUADRO I - PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EVENTOS	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027	Valor Previsto para 2028
Receita Corrente Líquida	357.697.000,00	407.202.264,80	463.559.058,25

*Receita Corrente Líquida para o exercício de 2026 R\$ 361.997.000,00 - R\$ 4.300.000,00 = R\$ 357.697.000,00 (desconto, Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias)

*Receita Corrente Líquida, aumento de 13,84%, de 2024 para 2025. Base para aumento nos exercícios 2027 e 2028.



Para elaboração da RCL - Receita Corrente Líquida, que é base para apuração dos limites de gastos com pessoal, utilizou-se a variação entre as receitas arrecadadas nos exercícios de 2024 e 2025.

Receita Corrente Líquida: 2024 - R\$ 280.303.152,34

Receita Corrente Líquida: 2025 - R\$ 319.105.328,84

Aumento Receita Corrente Líquida: R\$ 319.105.328,84 - R\$ 280.303.152,34 = R\$ 38.802.176,50.

Aumento estimativo de 13,84%

Aumento Permanente da RCL 2027:

$$\begin{aligned} & (\text{RCL 2026} * 13,84\%) \\ & (357.697.000,00 * 13,84\%) \\ & \quad 407.202.264,80 \end{aligned}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 discussão e votação

na Sessão EXTRAORDINÁRIA 19 JAN 2026

13 de / / /

Mesa Diretora

Aumento Permanente da RCL 2028:

$$\begin{aligned} & (\text{RCL 2027} * 13,84\%) \\ & (407.202.264,80 * 13,84\%) \\ & \quad 463.559.058,25 \end{aligned}$$

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, demonstramos nas planilhas a seguir os percentuais e o montante de desembolso a ser gerado pela alteração, com a revisão dos vencimentos aos servidores do Executivo Municipal.

QUADRO II – DESPESA COM PESSOAL (últimos 12 meses de janeiro a dezembro 2025).

Base cálculo para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
DESCRÍÇÃO	2025	
Receita Corrente Líquida	319.105.328,84	
Salários	143.362.328,31	
Encargos Sociais/INSS	9.912.754,01	
Encargos Sociais/IPREAF	11.636.137,58	
Total do Gasto com Pessoal (último 12 meses)	164.911.219,90	51,68%

*Despesa total com pessoal correspondente ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025

*Total folha últimos 12 meses R\$ 164.911.219,90. Vencimentos R\$ 143.362.328,31. Encargos sociais/INSS R\$ 9.912.754,01 e Encargos sociais/IPREAF R\$ 11.636.137,58. Base de cálculo para os exercícios 2026, 2027 e 2028.

QUADRO III – PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO (Considerando Reajuste Geral Anual 4,26% para 2026, 4,30% para 2027 e 4,50% para 2028), Base de R\$ 164.911.219,90, para 2026, 2027 e 2028.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			
DESCRÍÇÃO	2026	2027	2028
Salários	149.469.563,50	155.896.754,73	162.912.108,69
Encargos Sociais/INSS RGA (5,00%) + Aumento Alíquota (4,00%)	10.335.037,33	10.779.443,94	11.264.518,91
Encargos Sociais/IPREAF RGA (5,00%) + Aumento Alíquota (0,54%)	12.131.837,04	12.653.506,03	13.222.913,81
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	171.936.437,87	179.329.704,70	187.399.541,41



*Projeto de Lei apresentado ao Legislativo Municipal para aprovação.

*Para o exercício de 2026 foi atualizado o gasto com pessoal em 4,26%. Período (Janeiro 2025 a dezembro 2025)

QUADRO IV – GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2026

Receita Corrente Líquida	357.697.000,00	
Limite Legal	193.156.380,00	54,00%
Limite Prudencial	183.498.561,00	51,30%
Despesa após RGA - 4,26%	171.936.437,87	48,07%

QUADRO V – GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2027

Receita Corrente Líquida	407.202.264,80	
Limite Legal	219.889.222,99	54,00%
Limite Prudencial	208.894.761,84	51,30%
Despesa após RGA - 4,30%	179.329.704,70	44,04%

QUADRO VI – GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2028

Receita Corrente Líquida	463.559.058,25	
Limite Legal	250.321.891,46	54,00%
Limite Prudencial	237.805.796,88	51,30%
Despesa após RGA - 4,50%	187.399.541,41	40,43%

Verifica-se no quadro I, estimativa para arrecadação da RCL - Receita Corrente Líquida, a ser realizada para o exercício de 2026, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração com a Revisão Geral Anual, permanecerá dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordialmente.

Ademir Caioni
Ademir Caioni
Contador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 19 JAN 2026
Ademir Caioni Mesa Diretora

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC

Inicial IPCA INPC IPCA-15

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA é produzido pelo IBGE desde dezembro de 1979. A partir de novembro de 1985, de acordo com o Decreto n. 91.900, o IPCA passou a ser utilizado como indexador oficial do País, corrigindo salários, aluguéis, taxa de câmbio, poupança, além dos demais ativos monetários. Em março de 1986, deixou de ser o indexador oficial de inflação.

Quadros Tabelas Referências

Índice:

IPCA - Variação mensal, acumulada no ano e peso mensal, segundo o índice geral e os grupos de produtos e serviços

Brasil - dezembro 2025			
Índice geral e grupos de produtos e serviços	Variação mensal (%)	Variação acumulada no ano (%)	Peso mensal (%)
Índice geral	0,33	4,26	100,0000
Alimentação e bebidas	0,27	2,95	21,4332
Habitação	-0,33	6,79	15,5314
Artigos de residência	0,64	-0,28	3,4819
Vestuário	0,45	4,99	4,7001
Transportes	0,74	3,07	20,3033
Saúde e cuidados pessoais	0,52	5,59	13,6015
Despesas pessoais	0,38	5,87	10,3169
Educação	0,08	6,22	6,0689
Comunicação	0,37	0,77	4,5529

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - dezembro 2025

IPCA - Variação mensal e acumulada no ano (%) - Índice geral e grupos de produtos e serviços - Brasil - dezembro 2025